



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 417, DE 23 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM O PROJETO
"VII CONFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "VII CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que se realizará no dia 05 de setembro de 2019, na Câmara de Vereadores de Veranópolis.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e destinam-se a:

- Contratação Senescentis - R\$ 7.500,00

- Materiais de Consumo - R\$ 500,00

Total: 8.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.122.0100.2060 - MANUT DAS ATIVID. DA SECRET DE
DESENV. SOCIAL, HABIT E LONGEV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF 3528

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 3529

3.3.3.90.30.00 - material de consumo - 3526

08.244.550.2131 - APOIO A ORGANIZ DE GESTÃO DO SUAS

3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF 3583

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 3584

3.3.3.90.30.00 - material de consumo - 3582

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de Julho de
2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

JUSTIFICATIVA AO PL 417/2019.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "VII CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que se realizará no dia 05 de setembro de 2019, na Câmara de Vereadores de Veranópolis.

Em anexo encaminhamos, como complemento desta justificativa, cópia do projeto de despesa elaborado pela respectiva Secretaria, com mais informações sobre o evento, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de julho de
2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO